



IGEPP
ONLINE

Imunidade parlamentar

1) Imunidade material

* “Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.”

deputado estadual / distrital → art. 27
↳ garantias / imunidades } MATERIAIS

vereador → art. 29

material → limitação territorial